



ESTADO DA PARAÍBA  
*Câmara Municipal de Santana de Mangueira*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

Em, 10 de junho 1997 .

APROVAM AS CONTAS DO EX. PREFEITO DOGIVAL DE SOUSA NITÃO, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIA.

O presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, usando de suas atribuições que lhes são legais.

Faz saber que o plenário aprovou por maioria absoluta e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Santana de Mangueira, referente ao exercício financeiro de 1994.

Art.2º- Fica aprovado o Parecer emitido pelo TC/PB no processo Nº 1962/95 na forma do artigo 3º, §2 da constituição da república.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB

  
Adelson Pereira de Nascimento  
Presidente

Art. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, em  
10 de junho de 1997.